



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 253/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, com fulcro no artigo 105 da Resolução nº 04/2016 - Regimento Interno desta Casa Legislativa o seguinte:

Que seja criado, no âmbito do Poder Executivo, um departamento, programa ou estrutura específica destinada a orientar, incentivar e auxiliar a população quanto à destinação de parte do Imposto de Renda devido aos fundos e programas sociais do Município, especialmente, durante o período de declaração anual, podendo, inclusive, ser ofertado atendimento gratuito à população.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo fomentar políticas públicas locais por meio da conscientização e orientação da população acerca de um importante mecanismo legal de destinação de recursos financeiros já devidos à União, mas que podem ser direcionados diretamente a fundos municipais de relevante interesse social.

É sabido que a legislação federal permite que contribuintes do Imposto de Renda destinem parte do imposto devido a fundos como o Fundo da Criança e do Adolescente e o Fundo do Idoso, sem qualquer custo adicional ao contribuinte, apenas redirecionando valores que já seriam recolhidos aos cofres públicos.

Contudo, observa-se que grande parte da população não possui conhecimento suficiente sobre essa possibilidade, o que resulta em significativa perda de recursos para o Município. Conforme dados da Receita Federal, Alfenas possuía potencial de destinação de aproximadamente R\$ 4.830.021,86 (quatro milhões, oitocentos e trinta mil, vinte e um reais, e oitenta e seis centavos) no último ano, porém, foram efetivamente destinados apenas R\$ 337.896,28 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e seus reais, e vinte e oito centavos), evidenciando uma grande defasagem entre o potencial e o valor efetivamente captado.

Sendo certo que, tais recursos poderiam ser aplicados diretamente em políticas públicas essenciais, como programas de esporte, cultura, assistência social, apoio a crianças, adolescentes e idosos, fortalecendo a rede de proteção social do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

Dessa forma, mostra-se de extrema relevância que o Poder Executivo adote medidas concretas para ampliar a adesão da população a esse mecanismo, como:

- Criação de setor ou equipe especializada para orientação durante o período de declaração do Imposto de Renda;
- Disponibilização de atendimento gratuito à população, especialmente aos contribuintes que não possuem acesso a orientação contábil;
- Realização de campanhas institucionais de conscientização por meio de sites oficiais, rádios, jornais, televisão e redes sociais; e
- Parcerias com contadores, instituições e entidades locais para ampliação da divulgação e operacionalização do serviço.

A medida proposta não implica, necessariamente, em aumento significativo de despesas, podendo ser implementada com reorganização administrativa e com parcerias institucionais, ao passo que potencializa a entrada de recursos relevantes para o Município.

Assim sendo, a presente indicação busca promover eficiência na captação de recursos já existentes, aliando educação fiscal, cidadania e fortalecimento das políticas públicas locais.

Câmara Municipal de Alfenas, em 27 de março de 2026.

MÁRCIO FERNANDO COSTA
VEREADOR